



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/DIRS N.º 23/2024

Licenciamento para *backups* em tecnologia *Kubernetes*

Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

I. ENQUADRAMENTO

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.

II. OBJETIVO

Pretende assim a SPMS, EPE vir a adquirir licenciamento e ferramentas que permitam salvaguardar cópias de segurança em ambientes de orquestração *Kubernetes*, pelo que com vista à preparação do respetivo



procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato.

Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se identificar:

1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face ao licenciamento perpétuo pretendido;
 - a. O preço base deve considerar o preço unitário para cada tipo de licença;
 - b. Deve ser incluído preço de manutenção a 1, 3 e 5 anos;
 - c. Estudo de perspetiva de custo de manutenção da solução a 10 anos.
2. Tendo em conta o ponto 1, apresentar esta informação para os seguintes cenários:
 - a. 250 nós;
 - b. 500 nós;
 - c. 750 nós;
 - d. 1000 nós.
3. Serviços de configuração, instalação e formação:
 - a. Implementação e configuração da solução;
 - b. Implementação de backups segundo as políticas definidas;
 - c. Testes e validação da solução;
 - d. Formação certificada para 10 utilizadores.
4. Lista de todos os serviços incluídos no licenciamento solicitado, bem como toda a documentação existente sobre os mesmos.

A consulta preliminar será constituída por:

Aquisição de licenciamento perpétuo do produto *VEEAM Kasten for Kubernetes* garantindo as seguintes funcionalidades mínimas:

1. *Backup* e recuperação de clusters *Kubernetes* com todas as suas configurações inerentes, incluindo volumes persistentes;
2. Migração de clusters *Kubernetes*;
3. Recuperação por componente (incluindo todos os componentes possíveis numa instalação de *Kubernetes*) ou total: *containers, namespaces, máquinas, volumes, etc*;



4. Suporte para distribuições *Kubernetes* Azure AKS, Google K8s Engine, Amazon EKS, Oracle, OpenShift, Tanzu e Rancher;
5. Integração total da solução por API;
6. Solução para ser implementada *on premises*;
7. Encriptação de *backups*;
8. Consola de gestão unificada para toda a solução.

III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <http://www.spms.min-saude.pt>, e no respetivo LinkedIn, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar, remeter email para consulta.preliminar@spms.min-saude.pt, até ao dia **31 de outubro de 2024**.

IV. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, deverá ser efetuada para o correio eletrónico consulta.preliminar@spms.min-saude.pt até à data-limite de 31 de Outubro de 2024, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência “*Consulta Preliminar N.º 23/2024 – Licenciamento Backups Kubernetes*”.

V. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Informação da plataforma VEEAM, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar.
- Os operadores económicos deverão apresentar o ficheiro Excel em anexo à presente Consulta Preliminar, devidamente preenchido.



SPMS

EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

VI. PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de **31/10/2024**.